



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0005/2016

O presente projeto de lei objetiva denominar Praça Luiz Carlos Rizzo França, o logradouro público inominado localizado na confluência das Ruas José Quaresma Júnior, Irina Milchev Starbulov e Ezequiel Lopes Cardoso, Parque Grajaú, São Paulo, SP.

A propositura encontra amparo no art. 13, inc. XXI da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

O homenageado nasceu na Cidade de São Paulo e morou parte de sua infância na Zona Sul e em outras cidades do Estado de São Paulo. Formou-se torneiro mecânico, mas nunca chegou a exercer a profissão. Começou a trabalhar aos quatorze anos de idade e foi funcionário por vinte anos da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTCC. Em 1977 casou-se com Antônia Maria da Silveira França, com quem teve duas filhas: Agnes e Cristina.

Sua trajetória é marcada pela coragem e perseverança. Foi um dos fundadores do Partido dos Trabalhadores e militava no Diretório de Capela do Socorro, mas era uma liderança política de referência em toda a região. Integrou o coletivo de meu mandato assessorando-me com presteza e competência. Assessorou o Deputado Ênio Tatto, parlamentar do Partido dos Trabalhadores e no momento de sua morte, trabalhava na Assessoria da São Paulo Transporte.

Liderou diversas lutas por melhorias e pelo desenvolvimento local, como a construção do Hospital do Grajaú e de Parelheiros e melhores condições de moradia e educação.

França era incansável nas campanhas eleitorais. Sempre atuante em benefício da coletividade, era extremamente dedicado ao trabalho. Conduzia sua vida e de sua família com ética, lealdade e solidariedade.

Faleceu em 17 de setembro de 2015, aos sessenta anos de idade. Toda a militância petista lamentou profundamente a sua perda, sendo justa a homenagem ora concedida de denominar esta Praça com seu nome.

Em face do exposto, solicito a colaboração dos membros desta edilidade para aprovação da presente propositura, uma vez que revestida de alto interesse público.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/02/2016, p. 100

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.